



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº524/97

SÚMULA: Decreta de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual da "Água Branca", da cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual da "Água Branca" - Ensino de 1º grau - 5ª à 8ª séries, da cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF, sob o nº01549747/0001-66.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e seis dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e sete.

LUIZ YOSHIHARU SATO
Prefeito Municipal

Publique-se:

DIRCEU ANTUNES

Chefe de Gabinete e Serv. Administrativos

Projeto de Lei Nº 002/97 de 18/03/97
Publicado no Jornal Vale do Tibagi
Do dia 05/04/97, página 15